

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

**2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)**

2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, considerando as unidades de saúde que compoem a rede de Atenção Básica e o Hospital Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

3.1. Considerando o compromisso com a saúde e bem estar da população no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município, é necessário que seja mantida a infraestrutura que compõe a rede. Diante disso torna-se essencial a disponibilidade de Soro Fisiológico/Glicosado e Insumos Hospitalares, viabilizando assim meios e condições adequadas para que a assistência aos pacientes não seja descontinuada.

3.2. A necessidade de reposição de soro e insumos para suprir a necessidade e dar continuidade aos atendimentos das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A reposição destes itens é essencial para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos usuários do SUS.

3.4. Portanto, a necessidade de assegurar a disponibilidade desses materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população.

3.5. O objetivo central é suprir a necessidade de Soro Fisiológico/Glicosado e Insumos para atender a demanda das Unidades de Saúde. As atividades realizadas nos diversos setores da saúde, como internação, atendimentos de emergência, realização de curativos e outros procedimentos demandam o consumo dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Sendo então estes itens necessários para manutenção e ampliação das atividades de atendimentos primários nas unidades básicas de saúde e atendimentos médico-hospitalares, para uma melhor estruturação da capacidade do serviço e também



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

para o melhor atendimento da população.

3.6. Além disso, o desenvolvimento crescente do município gera um conseqüente aumento da demanda por serviços, inclusive na saúde pública, necessitando então que haja planejamento e adequação da quantidade de materiais disponíveis e condições para que não sejam interrompidos os atendimentos prestados à população, sendo este um fator que mantém o bom controle de qualidade e que evita multas e problemas legais ao município.

**4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

4.1 A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, publicado em 05/02/2026 no portal nacional de contratações públicas conformelink <<https://pncp.gov.br/app/pca/11112312000103/2026>> vigente e portal da transparencia Municipal conforme link <<https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/>>.

**5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A necessidade da Administração em ano anterior foi satisfeita pelo processo 35/25 que tinha por objeto a aquisição de insumos e materiais hospitalares e o processo 116/25, que trata da aquisição de filmes de RX e Soros Fisiológicos para atender a rede municipal de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema — MS, na forma que se entende que o presente estudo também precisa atender, podendo esses requisitos técnicos serem utilizados como referência no caso de constatada como melhor solução a prestação de serviços: **conforme requisitos abaixo;**

5.1.1. A solução definida para a demanda terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e atender os critérios de documentações exigidos pela lei de licitações nº 14.133/2021.

5.1.2. Os itens deste objeto de contratação deverão ser entregues em até 20 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo setor competente, em remessas conforme solicitado, no endereço especificado. Esta administração entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com a empresa vencedora do certame, que a mesma disponha de cumprir rigorosamente o prazo de entrega no local indicado na AF para todos os materiais, tendo em vista o expressivo volume de recursos envolvidos na aquisição dos bens, e que o município possui evidente e real necessidade dos itens pretendidos, por se tratar de produtos de cuidados relacionados à Saúde e de extrema importância para o tratamento do usuário do SUS, portanto assim justificamos o prazo de entrega sem prejuízo da administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

5.1.3. Ao considerar os requisitos obrigatórios para a contratação do material específico é importante garantir que os produtos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, além de estarem alinhados com as necessidades específicas da área da saúde Hospitalar. Aqui estão alguns requisitos essenciais que devem ser considerados:

1. Certificação e Conformidade:

- Os itens devem possuir certificações e estar em conformidade com as normas e regulamentações locais e internacionais pertinentes, garantindo sua qualidade, segurança e eficácia.

2. Especificações técnicas:

- É necessário que os itens cumpram com o estabelecido nas especificações técnicas detalhadas para os produtos, incluindo características como composição, tamanho, quantidade, entre outros, de acordo com as necessidades e padrões da prática para o objeto.

3. Qualidade e Desempenho:

- Os itens devem possuir uma qualidade consistente ao longo do tempo, garantindo sua eficácia durante os procedimentos de utilização e evitando a necessidade de substituições frequentes.

4. Segurança do Paciente:

- Deve-se assegurar que os itens sejam seguros para uso em pacientes, minimizando o risco de reações adversas, infecções cruzadas ou outros problemas de saúde associados ao seu uso.

5. Origem e Procedência:

- É importante verificar a origem dos itens e garantir que sejam provenientes de fabricantes confiáveis e éticos, que sigam boas práticas de fabricação e estejam em conformidade com as regulamentações de saúde desse país.

6. Compatibilidade e Interoperabilidade:

- Os itens devem ser compatíveis com a descrição solicitada pela área demandante e incorporada nesse processo, facilitando sua utilização eficiente.

7. Preço Justo e Competitivo:

- O processo de contratação deve garantir que o preço dos materiais seja justo e competitivo, levando em consideração a relação custo-benefício, a qualidade dos produtos e as condições do mercado.

8. Garantia e Suporte Técnico:

- É recomendável que os itens sejam acompanhados por garantia de qualidade e suporte técnico do fabricante, oferecendo assistência em caso de problemas de desempenho ou outras questões relacionadas ao produto.

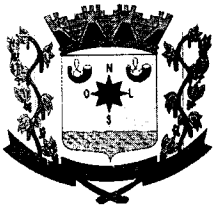
5.1.4. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

**Registro na ANVISA**

**Atender as demais legislações pertinentes.**

---

*"Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro"*  
*"fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000"*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**Atender aos padrões regulatórios e normas de segurança pertinentes ao país (Brasil)**

5.1.5. A eventual contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

5.1.6. Todas as despesas de serviço, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do serviço do objeto da futura solução, correrão por conta exclusiva do prestador de serviço.

5.1.7. A eventual contratada se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações técnicas detalhadas pelo setor solicitante neste Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência e em condições adequadas de uso mantendo a garantia de sua eficácia durante os procedimentos de utilização e evitando o risco de reações adversas ou outros problemas de saúde associados ao seu uso.

5.1.8. O processo de contratação deve garantir que o preço dos materiais seja justo e competitivo, levando em consideração a relação custo-benefício, a qualidade dos produtos e as condições de mercado.

5.1.9. A eventual contratada obriga-se a manter atualizados seus dados de contato, como números de telefone e e-mail, comprometendo-se comunicar por escrito, quaisquer alterações.

5.1.10. Cabe ao órgão gestor verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comunicando sobre qualquer irregularidade relacionada às obrigações de fornecimento assumidas.

5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência devendo ser substituídos a partir de relatório elaborado pelo setor demandante, sem prejuízo.

5.1.12. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.1.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a eventual Contratada;

5.1.14. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

5.1.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da eventual contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.17. Nos eventuais valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**5.2.- Da natureza da Contratação**

5.2.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica.

**5.3. Prazo de vigência da Licitação**

5.3.1. O prazo de vigência será definida em tópico específico após a definição da solução mais adequada para a demanda.

**5.4. Sustentabilidade**

5.4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

5.4.2. A eventual CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

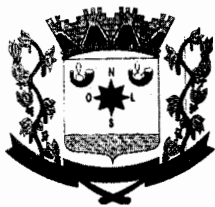
5.4.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.4.4. São proibidas, à eventual contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados dos produtos e bens contratados:

5.4.5. Lançamento em nascentes, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

5.4.6. Lançamento in natura a céu aberto;

5.4.7. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5.4.8. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

**5.5. Indicação de marcas ou modelos:**

5.5.1. não haverá a indicação de marcas ou modelos

**5.6. Vedação da utilização de marcas ou produto:**

5.6.1. não se aplica ou não será admitida a vedação

**5.7. exigência de amostras:**

5.7.1. não será exigido a apresentação de amostras

**5.8. Da exigência de prospecto**

5.8.1 não haverá exigência de apresentação de prospectos.

**5.9. exigência de carta de solidariedade**

5.9.1 não sera admitida a carta de solidariedade

**5.10. Garantia da contratação**

5.10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

**5.11. transição contratual**

5.11.1. Não será necessário transição contratual para o objeto

**5.12. vistoria**

5.12.1. Não se aplica, devido os itens não serem de porte elevado que dificultassem a entrega e instalação

**5.13. Garantia dos produtos**

5.13.1. Todos os itens deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de sua validade e entregues com no mínimo 70% da validade;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

5.13.2 A eventual CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de validade/garantia;

5.13.3 Durante o período de garantia dos produtos a eventual CONTRATADA deverá assumir os custos em caso de devolução/frete.

**5.14. Da exclusividade**

5.14.1. Para o presente processo não temos a materialização de documentos suficiente para afirmar se para o mesmo será adotado exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme lição do artigo 49 da Lei 123/2006. Tal afirmação será definida após o levantamento de mercado e a formalização da Cesta aceitável de preços onde evidenciará o total dos valores de cada item e quais os portes de empresas/ fornecedores devolveram cotações, e será descrita em tópico específico no futuro termo de referência.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Considerando as necessidades permanentes da Rede Municipal de Saúde na prestação dos serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, verifica-se a imprescindibilidade da manutenção contínua do abastecimento de materiais, (soros, insumos e correlatos) utilizados nas unidades de saúde da Atenção Primária, especializada e hospitalar do Município. A disponibilidade adequada desses materiais é condição essencial para garantir o funcionamento regular dos serviços de urgência, emergência, internações, atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos, ações preventivas e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A eventual ausência ou descontinuidade do fornecimento compromete diretamente a qualidade da assistência prestada à população, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento, suspensão de procedimentos e riscos à integridade e à vida dos pacientes.

6.1.1. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de solução administrativa capaz de assegurar fornecimento contínuo, eficiente, economicamente vantajoso e juridicamente seguro, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

6.2. Diante desse cenário, realizou-se levantamento das alternativas disponíveis no mercado e das formas de contratação usualmente adotadas pela Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes, especialmente considerando a natureza continuada e estratégica dos insumos utilizados na saúde pública. **OBSERVOU-SE QUE A SOLUÇÃO ÚNICA E amplamente utilizada pelos entes públicos consiste NA AQUISIÇÃO dos materiais por meio de procedimento licitatório.**

6.2.1. Importante destacar que o Município não possui estrutura própria de fabricação, industrialização ou produção de soros e insumos hospitalares e materiais médicos, dependendo integralmente do mercado fornecedor para suprimento de sua demanda contínua. Assim, torna-se indispensável a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

realização de contratação eficiente e previamente planejada, de modo a evitar desabastecimentos, aquisições emergenciais e contratações fragmentadas, situações que normalmente acarretam aumento de custos e insegurança operacional.

6.2. Além disso, o Município já possui histórico de demandas semelhantes em exercícios anteriores, as quais vêm sendo supridas mediante processos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo 18/25, processo nº 035/2025 e pregão eletrônico nº 013/2025, e Processo nº 116/25 e pregão nº 44/25, demonstrando que o modelo adotado se apresenta adequado à realidade administrativa e operacional do Município.

### **6.3. Das possíveis formas de adoção da solução**

#### **FORMA 01 – Realização de Licitação Própria (Pregão Eletrônico)**

##### **Vantagens:**

- Ampliação da competitividade entre fornecedores;
- Possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas economicamente;
- Maior transparência e segurança jurídica do procedimento;
- Padronização dos materiais e insumos adquiridos;
- Melhor planejamento logístico e orçamentário;
- Maior controle contratual quanto à qualidade, prazos de entrega e especificações técnicas;
- Redução de riscos de desabastecimento e compras fragmentadas;
- Contratação mais compatível com as necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde.

##### **Desvantagens:**

- Necessidade de maior prazo para tramitação processual e conclusão do certame;
- Exigência de maior planejamento administrativo preliminar.

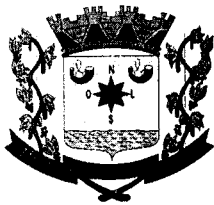
#### **FORMA 02 – Adesão a Atas de Outros Órgãos**

##### **Vantagens:**

- Maior celeridade na formalização da contratação;
- Aproveitamento de procedimentos licitatórios já concluídos;
- Redução parcial do tempo de instrução processual.

##### **Desvantagens:**

- Limitação quanto à disponibilidade integral dos itens necessários;
- Possibilidade de incompatibilidade das especificações técnicas com a realidade local;
- Risco de quantitativos insuficientes para atendimento da demanda municipal;
- Menor autonomia da Administração quanto às condições contratuais;
- Possibilidade de comprometimento da padronização dos materiais utilizados na Rede Municipal de Saúde;
- Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**6.4. Da análise das formas de adoção da solução**

**Análise da Forma 01 – Realização de Licitação Própria (Pregão Eletrônico)**

A realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, demonstra-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a complexidade, diversidade e volume dos insumos necessários para manutenção dos serviços públicos de saúde.

Essa modalidade permite ampla competitividade entre fornecedores, possibilitando à Administração Pública a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Além disso, proporciona maior transparência ao procedimento, assegurando igualdade de condições entre os participantes e observância integral às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de definição precisa das especificações técnicas dos itens, permitindo que o Município adquira materiais compatíveis com suas reais necessidades operacionais e assistenciais, garantindo padronização, qualidade e segurança no atendimento aos usuários do SUS. A licitação própria também assegura maior autonomia administrativa quanto às condições contratuais, prazos de entrega, fiscalização do fornecimento e gestão da execução contratual, reduzindo riscos de desabastecimento, atrasos e fornecimentos incompatíveis com as demandas da Rede Municipal de Saúde.

Embora demande maior prazo de tramitação processual e planejamento prévio mais detalhado, tais fatores não afastam sua vantajosidade, uma vez que a contratação decorrente de procedimento licitatório próprio proporciona maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

Sendo assim, a Forma 01 mostra-se muito eficiente, segura e vantajosa para atendimento do interesse público relacionado a única solução (aquisição).

**Análise da Forma 02 – Adesão a Atas de Outros Órgãos**

A adesão a atas de outros órgãos apresenta como principal benefício a maior celeridade processual, considerando que os procedimentos licitatórios já foram previamente realizados pelo órgão gerenciador, reduzindo parte do tempo necessário para formalização da contratação. Contudo, após análise da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das alternativas disponíveis, verificou-se que essa solução não atende integralmente às necessidades do Município. Isso porque não foram identificadas atas vigentes que contemplem, de forma satisfatória, todos os itens, quantitativos e especificações técnicas necessários para atendimento adequado da rede pública municipal de saúde.

Além disso, a utilização de atas de terceiros pode limitar a autonomia da Administração quanto à definição de especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e gestão contratual, fatores essenciais diante da natureza contínua e estratégica dos serviços de saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Outro ponto relevante refere-se ao risco de incompatibilidade entre os materiais registrados nas atas existentes e os padrões técnicos utilizados pela Rede Municipal de Saúde, situação que pode comprometer a padronização dos insumos, gerar dificuldades operacionais e afetar a continuidade dos atendimentos.

Também deve ser considerado que a adesão depende da concordância do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, circunstância que reduz a previsibilidade da contratação e pode ocasionar limitações quanto ao fornecimento efetivo dos materiais necessários. Assim, embora a adesão a atas represente alternativa administrativamente mais célere, sua utilização, no presente caso, não se mostra como forma mais vantajosa e eficiente para atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **6.6. Da Conclusão**

6.6.1. Considerando o levantamento de mercado realizado e as análises técnicas apresentadas, conclui-se que a forma mais adequada para solução da demanda consiste na realização de **licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para aquisição dos itens.**

A forma escolhida associada a única solução encontrada demonstra-se mais vantajosa à Administração Pública por assegurar maior competitividade, transparência, economicidade, planejamento das aquisições, padronização dos materiais e segurança jurídica, além de possibilitar melhor gestão contratual e continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

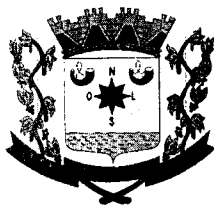
Não foram identificadas outras alternativas de mercado que atendam de forma mais eficiente e integral às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante da complexidade, diversidade e natureza continuada dos insumos necessários à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito do SUS.

Assim, a realização de licitação própria mediante Pregão Eletrônico para aquisição dos itens configura-se como a medida mais adequada ao interesse público, garantindo eficiência administrativa e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **6.7. ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (S.R.P)**

6.7.1. A presente contratação apresenta as seguintes características que orientam a escolha da modalidade licitatória:

- (i) previsão de aquisições parceladas, conforme a necessidade contínua e escalonada da Administração;
- (ii) possibilidade de detalhar especificações técnicas, garantindo que diferentes lotes entregues ao longo do ano mantenham a mesma qualidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

(iii) conveniência de planejamento orçamentário, permitindo previsibilidade de gastos; e

(iv) interesse em assegurar agilidade e flexibilidade na contratação sem impor compromisso imediato de compra.

6.7.2. Diante desses aspectos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a alternativa mais adequada, pois permite o registro de preços para contratações parceladas e por demanda, reduz o risco de perda orçamentária, assegura economicidade e fornece maior flexibilidade e celeridade à Administração na resposta a necessidades operacionais e emergenciais.

6.7.3. O prazo de vigência da futura ata de registro de preços referente a referida Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigência, garantindo que as condições e termos da Ata inicial permaneçam válidos – **conforme parecer AGU 454/2024.**

#### **6.8. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

6.8.1. Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

6.8.2. No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução exige coordenação centralizada, responsabilidade técnica direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

6.8.3. Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores. Tal cenário pode implicar custos administrativos adicionais e maior carga de trabalho para a Administração, sem evidência de benefícios proporcionais em termos de eficiência ou economicidade.

6.8.4. Diante desse contexto, conclui-se que a autorização da subcontratação não se apresenta como a alternativa mais adequada para a execução do objeto, podendo acarretar incremento de custos indiretos e riscos à adequada execução contratual. Assim, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6.9. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

(X) NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

*A lei nº 14.133/2021 concede a administração pública a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consórcios em processos licitatórios, sendo essa uma prerrogativa discricionária do gestor, conforme o artigo 15 da referida lei. Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma única empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitação, conseqüentemente, a execução do contrato.*

*No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade técnica, a união de esforços em consórcios, não é considerada necessária para atender ao interesse público.*

*É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consórcios, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrário, pode aumentá-la. Isso ocorre porque um maior número de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre licitantes.*

*A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consórcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do interesse público.*

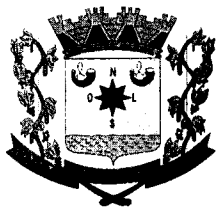
*Por outro lado, em situações como a do objeto em questão, onde há muitos fornecedores disponíveis, permitir consórcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar o item licitado sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição.*

*Considerando a existência de inúmeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a administração optou por não permitir a participação de consórcios no instrumento convocatório. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição à competitividade, economicidade ou moralidade.*

#### **6.10. DA NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO**

6.10.1. Não será necessária prova de conceito, considerando que os itens atendidos serão entregues seguindo rigidamente as especificações técnicas e padrões conforme ANVISA sem prejuízo à qualidade, que será assegurada por meio de descrição detalhada em Termo de Referência e fiscalização no ato do recebimento.

#### **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**



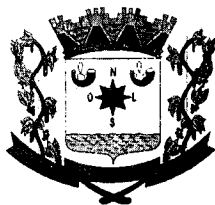
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos**

7.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na demanda existente mitigado pelas áreas demandantes, considerando a margem de aquisição dentro de um período de 12 meses, para o caso existir a necessidade acompanhada de orçamento disponível para tal ato que se encontra permemorizado no QDD. do presente exercício, sendo assim foi compilada a tabela de itens com suas respectivas quantidades que segue abaixo e também como Relatório anexo a este ETP.

7.1.2. Por se tratar de um processo impossível de prever com exatidão o seu consumo a modalidade SRP, não se obriga a contratante a cumprir exatamente com os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os serviços efetivamente entregues pelos fornecedores e aceitos pela fiscalização

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE Anterior | QTDE estimada | JUSTIFICATIVA/ MEMÓRIA   |
|------|--|-----|---------------|---------------|--|
|      |  |     | 2025          | 2026          | A justificativa da quantidade para todos os itens foram baseadas nas demandas de atendimentos e consumos do último ano.  |
| 1    | SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA  | UND | 15.000        | 15.000        | Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 12 a quantidade do processo anterior atendeu adequadamente à demanda existente portanto será mantido o mesmo quantitativo.   |
| 2    | SORO FISIOLÓGICO 500 ML.(SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA  | UND | 35.000        | 35.000        |  |
| 3    | SORO FISIOLÓGICO 250 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA  | UND | 35.000        | 35.000        |  |
| 4    | SORO FISIOLÓGICO 100 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA  | UND | 60.000        | 60.000        |  |
| 5    | SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% - ESTÉRIL E APIROGÊNICA (SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO) - 500 ML. | UND | 4.000         | 4.000         |  |
| 6    | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA) 1000 ML.  | UND | 600           | 300           | A redução no quantitativo da solução glicofisiológica e do soro glicosado visa à otimização do gasto público a fim de evitar estoque ocioso; tendo em vista que o quantitativo anterior não foi totalmente utilizado |
| 7    | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA) 500 ML.   | UND | 600           | 300           |  |
| 8    | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SORO GLICOSADO) 1000 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.   | UND | 1.500         | 1.000         |  |
| 9    | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SORO GLICOSADO) 500 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.  | UND | 1.500         | 1.000         | Houve a necessidade trazida pela área demandante para inclusão de soro glicosado de 250 ml e 100 ml visando à melhor administração dos atendimentos aos pacientes internados.  |
| 10   | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SORO GLICOSADO) 250 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.  | UND | -             | 1.000         |  |
| 11   | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SORO GLICOSADO) 100 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.  | UND | -             | 1.000         |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|    |   |     |      |       |  |
|----|---|-----|------|-------|--|
| 12 | SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% ( <b>SORO GLICOSADO</b> ) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.   | UND | 600  | 300   | Justificativa inclusa no item 01   |
| 13 | MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO EM SILICONE REUTILIZÁVEL - SILICONE CUSHION MASK DE NÚMERO 0   | UND | -    | 5     | A inclusão dos itens 13 ao 18 atende à necessidade do item na Unidade Hospitalar, sendo necessário diferentes tamanhos para garantir o princípio da universalidade do atendimento e a segurança operacional. |
| 14 | MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO EM SILICONE REUTILIZÁVEL - SILICONE CUSHION MASK DE NÚMERO 1   | UND | -    | 5     |  |
| 15 | MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO EM SILICONE REUTILIZÁVEL - SILICONE CUSHION MASK DE NÚMERO 2   | UND | -    | 5     |  |
| 16 | MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO EM SILICONE REUTILIZÁVEL - SILICONE CUSHION MASK DE NÚMERO 3   | UND | -    | 10    |  |
| 17 | MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO EM SILICONE REUTILIZÁVEL - SILICONE CUSHION MASK DE NÚMERO 4   | UND | -    | 10    |  |
| 18 | MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO EM SILICONE REUTILIZÁVEL - SILICONE CUSHION MASK DE NÚMERO 5   | UND | -    | 10    |  |
| 19 | SERINGA DE 0,05 ML COM AGULHA (0,45 X 10MM) 26G X 3/8" PARA VACINA BCG  | UND | 3000 | 3.000 | Para os itens 19 a 22, a quantidade do processo anterior atendeu adequadamente à demanda existente. Portanto será mantido o mesmo quantitativo.  |
| 20 | SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL - 1000 ML - FRASCO EM POLIVINIL (PVC) - TRANSPARENTE - ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; - EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM FILTROS BACTERIOLÓGICOS COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO; - TAMPA EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO. ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO - TUBO DE PVC PARA CONEXÃO NO SISTEMA DE VÁCUO COM 0,75 M E MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO COM CLAMP DE INTERRUÇÃO DE FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 1,5 M. | UND | 20   | 20    |  |
| 21 | SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL - 2000 ML - FRASCO EM POLIVINIL (PVC) - TRANSPARENTE - ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; - EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM FILTROS BACTERIOLÓGICOS COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO; - TAMPA EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO. ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO - TUBO DE PVC PARA CONEXÃO NO SISTEMA DE VÁCUO COM 0,75 M E MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO COM CLAMP DE INTERRUÇÃO DE FLUXO E CONECTOR                          | UND | 30   | 30    |  |

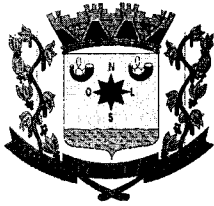


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|    |   |     |    |    |  |
|----|---|-----|----|----|--|
|    | INTERMEDIÁRIO COM 1,5 M.  |     |    |    |  |
| 22 | SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL - 500 ML - FRASCO EM POLIVINIL (PVC) - TRANSPARENTE - ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; - EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM FILTROS BACTERIOLÓGICOS COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO; - TAMPA EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO. ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO - TUBO DE PVC PARA CONEXÃO NO SISTEMA DE VÁCUO COM 0,75 M E MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO COM CLAMP DE INTERRUPTÃO DE FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 1,5 M.   | UND | 20 | 20 |  |
| 23 | CAIXA TÉRMICA COOLER 6 LITROS VERMELHA - COM ALÇA E TAMPA FIXA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.  | UND | -  | 10 |  |
| 24 | BOLSA MÉDICA ORGANIZADORA DE CUIDADOS A DOMICILIO (CINZA) - CAPACIDADE APROXIMADA: 18 LITROS, BOLSA NÉCESSAIRE APH DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS PARA SEREM ACESSADOS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ COM COMPARTIMENTO AMPLA ABERTURA, PARA UMA MAIOR VISUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS COM DUAS ALÇAS DE MÃO E UMA TIRACOLO QUE PODE SER REMOVIDA - COMPARTIMENTOS: UM BOLSO FRONTAL CONTENDO EM SEU INTERIOR ELÁSTICOS PARA FIXAR EQUIPAMENTOS; DOIS BOLSOS LATERAIS; UM BOLSO POSTERIOR; E UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL, AMBOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER. O COMPARTIMENTO PRINCIPAL POSSUI NA PARTE INTERNA DA TAMPA UM BOLSO COM REDE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS. | UND | -  | 10 | Os itens 23, 24 e 25 foram incluídos para atender a necessidade de organização operacional das visitas domiciliares realizadas pelos profissionais da saúde. |
| 25 | MALETA ORGANIZADORA - POSSUI 8 (OITO) COMPARTIMENTOS. DIMENSÕES (C x L x A): 27,9 x 16,5 x 17. PRODUZIDA EM POLICARBONATO RESISTENTE COM FECHAMENTO COM TRAVA.  | UND | -  | 10 |  |

**8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1. O valor previamente estimado pode girar em torno de aproximadamente R\$ 890.000,00 (Oitocentos e Noventa Mil Reais ) conforme pesquisa previa no portal nacional de contratações publicas.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

| ID   | DATA  | OBJETO                                    |                               |                  |          |       |
|--|---|---|-------------------------------|------------------|----------|-------|
| 135472   | 26/05/2026  | AQUISIÇÃO DE SOROS E MATERIAIS HOSPITALAR |                               |                  |          |       |
| ITEM   | PRODUTO / SERVIÇO   | UNIDADE / QUANTIDADE                      | MEDIA                         |                  |          |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001  | SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA | UND<br>15.000,00                          | 9,99                          |                  |          |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE   | ATA / CONTRATO / MODALIDADE   | PROCESSO                                  | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.              | QTDE.    | VALOR |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG   | 0031  |   | 23 11/12/2025                 | UN               | 5.000,00 | 9,99  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 1000 ML |   |   |                               |                  |          |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002  | SORO FISIOLÓGICO 500 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA   | UND<br>35.000,00                          | 6,00                          |                  |          |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE   | ATA / CONTRATO / MODALIDADE   | PROCESSO                                  | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.              | QTDE.    | VALOR |
| COMANDO DO EXERCITO/SP   | 0062  |   | 9227 11/05/2026               | FRASCO<br>500 ML | 80,00    | 6,00  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: Cloreto De Sódio principio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado                                     |   |   |                               |                  |          |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003  | SORO FISIOLÓGICO 250 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA   | UND<br>35.000,00                          | 4,80                          |                  |          |       |
| ÓRGÃO / ENTIDADE   | ATA / CONTRATO / MODALIDADE   | PROCESSO                                  | HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA | UN.              | QTDE.    | VALOR |
| MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG   | Adesão - 20   |   | 66 07/04/2026                 | FRASCO_S         | 4.000,00 | 4,80  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML   |   |   |                               |                  |          |       |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004  | SORO FISIOLÓGICO 100 ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%). ESTÉRIL E APIROGÊNICA   | UND<br>60.000,00                          | 3,99                          |                  |          |       |

8.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise de recursos orçamentários e de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

8.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

8.4. - Fundamenta-se também no Decreto Municipal nº 523/2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.5. Com base nos normativos supracitados, buscaremos obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através das ferramentas eletrônicas. Será dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades localizados na região Centro-Oeste, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. serão Priorizados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade eletrônica, desconsiderando-se valores discrepantes. Para todos os itens será calculada a média aritmética, valor este que será definido como valor máximo por item/lote a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontrará detalhado e peremorizado em anexo:

8.6. O prazo de vigência da futura ata de registro de preços referente a referida Licitação será de 12 (doze)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigência, garantindo que as condições e termos da Ata inicial permaneçam válidos – conforme parecer AGU 454/2024

**9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento menor PREÇO POR ITEM, utilizando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, visando a Contratação de empresa especializada em soro fisiológico/glicosado e insumos hospitalares, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

9.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

9.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

9.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico (*Lei 14.133/2021*), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (*O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 526 de 19 de julho de 2024, trata da regulamentação dos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*).

9.5. O certame deverá possibilitar concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado central da rede de saúde do município, sito a Avenida Reinaldo Massy nº 2320 Bairro Guiray, próximo ao hospital municipal;

9.7. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

9.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.9. A CONTRATADA deverá atender ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

9.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ANVISA conforme especificação do produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

9.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será parcelada por itens através do sistema de Registro de Preços, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, Nesse caso, é indicado que a contratação seja parcelada, também por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência econômica, sem prejuízos da qualidade dos itens, e a garantia dos mesmos.

10.2. Adota-se o critério de julgamento de menor preço item, considerando tratar-se de aquisições de itens com especificações objetivas e distintas, previamente definidas no Termo de Referência, nos quais a qualidade mínima exigida é assegurada por requisitos técnicos, sanitários e operacionais.

10.3. A Administração deste Município, por intermédio de sua equipe de Licitação oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pelas organizações das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. E os editais sempre buscam a proposta mais vantajosa dentre os participantes do procedimento licitatório.

10.4. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista lances por item.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

11.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.1.1. Continuidade da assistência à saúde, assegurando o abastecimento regular tanto de soro quanto de insumos hospitalares, itens considerados vitais e que exigem reposição contínua a fim de garantir que não haja interrupção dos atendimentos.

11.1.2. Promover o melhor aproveitamento dos recursos ao utilizar o Sistema de Registro de Preço, permitindo uma gestão de estoque eficaz e reduzindo perdas por vencimento de produtos, otimizando também o espaço físico de armazenamento.

11.1.3. Assegurar condições de trabalho adequadas e seguras essenciais para o atendimento direto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e a execução de procedimentos, garantindo que sejam realizados de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), protegendo assim tanto os pacientes quanto as equipes de trabalho da rede de saúde.

11.1.4. Economia financeira justificada pelo fato de que caso administração não cumpra com a disponibilidade dos itens na rede de saúde, a justiça poderá ingressar com processo de penalização aos gestores responsáveis e proceder com o resgate de verbas públicas para cumprir com o atendimento.

11.1.5. Dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS;

**12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Considerar a necessidade de capacitação constante de servidores lotados nas Unidades de Saúde no que se refere a utilização e manuseio dos materiais, possibilitando desta forma, o uso adequado dos mesmos no desempenho das atividades e atendimentos dos pacientes usuários do SUS.

12.1.2. Considerar a necessidade de designação de equipe gestão e fiscalização através de decreto para a futura Ata de Registro de Preços.

**13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. Registra-se a existência do Processo licitatório nº 35/2025 que tem por objeto a aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, com vigência final em



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

05/08/2026.

13.2. Registra-se também a existência do Processo licitatório 18/25 que tratava da aquisição de FILMES DE RX DA MARCA KONICA MINOLTA e SOROS FISIOLÓGICOS / SOLUÇÕES DE GLICOSE, para atender a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema — MS, com vigência final em 26/03/2026.

13.3. Registra-se também a existência do Processo licitatório 116/25 que trata da aquisição de insumos e materiais hospitalares, para atender a rede de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema — MS, com vigência final em 11/02/2027.

13.4. No momento não há identificação de outras contratações correlatas e/ou interdependente ao objeto.

#### **14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 O processo de aquisição, armazenamento, distribuição e descarte de materiais hospitalar no âmbito da rede de Saúde de Ivinhema pode gerar impactos ambientais significativos se não forem observadas as boas práticas sanitárias e ambientais previstas em legislação específica.

14.1.1. Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

##### **1. Poluição de Recursos Hídricos e Contaminação do Solo**

- ✓ O descarte incorreto de materiais vencidos ou inutilizados em lixo comum ou em esgotos pode resultar na contaminação de solos, rios e córregos da região, afetando o meio ambiente e podendo comprometer a qualidade da água destinada à população local.

##### **2. Geração de Resíduos Perigosos**

- ✓ Parte dos insumos e materiais utilizados pelo Hospital Municipal e pela rede de atenção primária é classificada como resíduo perigoso (Classe I), exigindo destinação adequada conforme a **Resolução CONAMA nº 358/2005** e a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

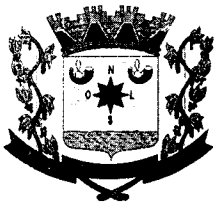
##### **3. Riscos à Saúde Pública**

- ✓ O descarte inadequado pode facilitar o acesso indevido por pessoas não autorizadas, aumentando o risco de intoxicações, automedicação incorreta e até mesmo uso criminoso.

#### **14.2. Medidas que podem ser adotadas pelo Município de Ivinhema para Mitigação dos Impactos**

14.2.1. Visando minimizar os impactos ambientais, o Município de Ivinhema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá adotar as seguintes medidas:

- ✓ **Planejamento rigoroso da aquisição** de insumos e materiais hospitalares, baseado na demanda real, para evitar desperdício e vencimento de produtos no estoque;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ **Exigência de responsabilidade ambiental dos fornecedores**, sempre que possível, por meio de programas de logística reversa ou recolhimento de materiais vencidos;
- ✓ **Participação em programas de descarte correto de material**, promovendo campanhas junto à população para o descarte consciente;
- ✓ **Destinação final adequada dos resíduos de saúde** provenientes do Hospital Municipal e das unidades de saúde, por meio de empresas especializadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;

14.2.2. Essas ações refletem o compromisso do Município de Ivinhema com a preservação ambiental, a segurança sanitária e o fortalecimento da saúde pública local.

**15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.**

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visando atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste estudo.

Ivinhema/MS, 05/05/2026

Claudio de Souza

Diretor Dept. Compras - SMS

Amanda Nobre Barboza de Souza

Membro do Departamento de Compras - SMS

Ana Beatriz Ramos Rodrigues

Membro do Departamento de Compras - SMS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**MAPA DE RISCOS – SMS**

Por mais que um projeto seja planejado, sempre existe a possibilidade de ocorrer alguma influência de variáveis incontroláveis – que venham a comprometer o resultado deste. Assim, é de suma importância que seja realizado um gerenciamento de riscos, que permita o mapeamento, o controle e a criação de ações preventivas e de ajustes, afim de que o impacto dessas variáveis não interfira no resultado do projeto. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

**RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

Contratação de Empresa Especializada em Soro Fisiológico/Glicosado e Insumos Hospitalares.  
Sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>          |
| 1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b> |

| <b>RISCO 01: Erros de quantidades</b>  |   |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
|--|---|------------------------|--------------------|--|------------------------|-----------------------------|--------------------|--|------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta   |   |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
| <b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta  |   |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
| <b>Dano</b>  |   |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
| <b>1</b>   | Estimar equivocadamente as quantidades a serem adquiridas   |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
|  | <table border="1"><thead><tr><th><b>Ação preventiva</b></th><th><b>Responsável</b></th></tr></thead><tbody><tr><td><b>1</b> Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.</td><td>Secretaria M. de Saúde</td></tr><tr><th><b>Ação de contingência</b></th><th><b>Responsável</b></th></tr><tr><td><b>1</b> Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.</td><td>Secretaria M. de Saúde</td></tr></tbody></table> | <b>Ação preventiva</b> | <b>Responsável</b> | <b>1</b> Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição. | Secretaria M. de Saúde | <b>Ação de contingência</b> | <b>Responsável</b> | <b>1</b> Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação. | Secretaria M. de Saúde |
| <b>Ação preventiva</b>   | <b>Responsável</b>  |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
| <b>1</b> Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.                 | Secretaria M. de Saúde  |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
| <b>Ação de contingência</b>  | <b>Responsável</b>  |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |
| <b>1</b> Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação. | Secretaria M. de Saúde  |                        |                    |  |                        |                             |                    |  |                        |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| <b>RISCO 02: Erros de discriminação de valores</b> |   |                        |
| <b>Probabilidade:</b> (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |   |                        |
| <b>Impacto:</b> ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta       |   |                        |
| <b>Dano</b>  |   |                        |
| 1  | Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos   |                        |
|  | <b>Ação preventiva</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade. | Secretaria M. de Saúde |
|  | <b>Ação de contingência</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexequíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.                     | Secretaria M. de Saúde |

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| <b>RISCO 03: Atraso na entrega</b>                 |   |                        |
| <b>Probabilidade:</b> ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |   |                        |
| <b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta     |   |                        |
| <b>Dano</b>  |   |                        |
| 1  | Entrega do objeto fora do prazo previsto para solução.  |                        |
|  | <b>Ação preventiva</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Estabelecer prazo de entrega suficiente claro no edital para que a empresa entregue o item solicitado dentro do prazo e horário previsto. | Secretaria M. de Saúde |
|  | <b>Ação de contingência</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Estabelecer cronograma de entrega alinhado ao prazo de atendimento para objetos conforme sua natureza e demanda de consumo.               | Secretaria M. de Saúde |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>              |
| 2 - RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>     |

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| <b>RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores</b> |   |                        |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta        |   |                        |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta              |   |                        |
| <b>Dano</b>  |   |                        |
| 1  | Licitação deserta   |                        |
|  | <b>Ação preventiva</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível | Secretaria M. de Saúde |
|  | <b>Ação de contingência</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado                          | Secretaria M. de Saúde |

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| <b>RISCO 02: Inflexibilidades de lances dos fornecedores</b> |   |                        |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                  |   |                        |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                        |   |                        |
| <b>Dano</b>  |   |                        |
| 1  | Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração  |                        |
|  | <b>Ação preventiva</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas. | Secretaria M. de Saúde |
|  | <b>Ação de contingência</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Solicitar que o edital preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.          | Secretaria M. de Saúde |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>RISCO 03: Restrição de competitividade</b> |  |                        |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta   |  |                        |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta         |  |                        |
| <b>Dano</b>                                   |  |                        |
| 1   | Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos legais  |                        |
|   | <b>Ação preventiva</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1   | Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal. | Secretaria M. de Saúde |
|   | <b>Ação de contingência</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1   | Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.   | Secretaria M. de Saúde |

|   |  |
|---|--|
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>                      |  |
| 3 - RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO |  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>             |  |

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| <b>RISCO 01: Produtos e serviços em desconformidade com contrato</b> |   |                        |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                          |   |                        |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                                |   |                        |
| <b>Dano</b>  |   |                        |
| 1  | Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato  |                        |
|  | <b>Ação preventiva</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Solicitar a inclusão no edital de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais    | Secretaria M. de Saúde |
|  | <b>Ação de contingência</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1  | Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação de eventuais irregularidades. | Secretaria M. de Saúde |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| <b>RISCO 02: Estrutura Inadequada</b>       |   |                        |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |   |                        |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta       |   |                        |
| <b>Dano</b>                                 |   |                        |
| 1   | Espaço físico e estrutura insuficiente para o atendimento dos usuários  |                        |
|   | <b>Ação preventiva</b>  | <b>Responsável</b>     |
| 1   | Solicitar para que seja inserido no edital cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pela estrutura à contratada | Secretaria M. de Saúde |
|   | <b>Ação de contingência</b>   | <b>Responsável</b>     |
| 1   | Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação de eventuais situações de irregularidade.          | Secretaria M. de Saúde |

|  |  |                    |
|--|--|--------------------|
| <b>RISCO 03: falência da empresa vencedora</b> |  |                    |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta    |  |                    |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta          |  |                    |
| <b>Dano</b>                                    |  |                    |
| 1  | Impossibilidade de entrega gerando Atraso nos serviços e falta dos itens contratados         |                    |
|  | <b>Ação preventiva</b>   | <b>Responsável</b> |
| 1  | Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira da contratada | Setor de licitação |
|  | <b>Ação de contingência</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1  | Caso de eventuais situações adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.            | Setor de licitação |

Em cumprimento as necessidades de aquisição exposta e o compromisso com a qualidade de atendimento integral em Saúde aos usuários do SUS. Através do presente estudo realizado pelos integrantes da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, manifestamos pelo andamento do mesmo que segue assinado pelos Integrantes das Equipes dos Departamentos mencionados.

Ivinhema/MS, 05 de Maio de 2026

|   |   |   |
|---|---|---|
| Claudio de Souza<br><i>Diretor do Departamento de Compras SMS</i> | Amanda Nobre Barboza de Souza<br><i>Membro do Departamento de Compras SMS</i> | Ana Beatriz Ramos Rodrigues<br><i>Membro do Departamento de Compras - SMS</i> |
|   |   |   |

"Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro"  
"fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000"



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

A contratação se dará em observância ao princípio e consonância com o disposto, da Lei nº 14.133, de 2021.

***Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.***

***Decreto Municipal n.º 526, de 2024 – dispõe sobre a Regulamentação do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal...***

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP**

De acordo com o §2º do art. 4º do Decreto Municipal 526/2024:

*“§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”*

Solicitamos a dispensa da divulgação da IRP referente a este Processo pelas razões abaixo expostas:

01- O processo é exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, o que teoricamente enquadraria no O §1º do artigo 86 da lei 14.133/2021, §2º do art. 9º do Decreto federal 11.462/2023, §2º do art. 4º do Decreto Municipal 526/2024, pela não publicação do IRP, tendo em vista ser o único órgão para o procedimento.

02- A demanda dos serviços é para atendimento da rede de Saúde exclusivamente, e seu quantitativo determinado se faz no montante capaz de solucionar a demanda com uma possível licitação, na forma de pregão eletrônico e sistema de registro de Preços.

03- No caso deste Município, optou-se pela não divulgação da presente IRP Considerando a necessidade de contratação dos serviços para suprir a demanda da Rede Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, informamos que não foi realizada a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), pelas seguintes razões:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**1. Aquisição Específica para Atender Necessidade Local**

O objeto da presente contratação refere-se ao atendimento de necessidade pontual e específica deste município, não havendo, até o presente momento, conhecimento ou manifestação de outros órgãos ou entidades que possuam interesse na participação deste procedimento licitatório.

**2. Urgência no Atendimento da Demanda**

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade imediata de aquisição dos itens, a fim de evitar o desabastecimento e garantir a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) naquele município.

A publicação prévia da IRP implicaria em prazo adicional, o que comprometeria o atendimento oportuno à população, contrariando o princípio da eficiência administrativa.

**3. Justificativa Técnica**

O processo em questão trata de quantitativos compatíveis com o porte e necessidade exclusiva do Município de Ivinhema, sem caráter de ampla escala ou de interesse regional evidente que justificasse o Registro de Preços com participação de outros entes federativos.

Além disso, trata-se de itens, rotineiramente adquiridos diretamente por cada ente conforme sua peculiaridade e demanda específica, não caracterizando benefício prático na adesão de outros órgãos.

**4. Previsão Legal**

A legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não impõe obrigatoriedade de publicação de IRP em todos os casos, especialmente quando se trata de contratação isolada e com prazo restrito por necessidade comprovada.

Diante do exposto, considera-se justificada a não publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), de forma fundamentada na necessidade administrativa, no interesse público e na busca pela eficiência no atendimento da saúde pública municipal.




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

IVINHEMA/MS, 06/06/2026



---

Zeine Mustafa de Souza Silva  
Secretaria Municipal de Saúde